

**DECRETO Nº022/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMAR TELLES DO AMARAL**, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) no orçamento vigente de 2018, na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 01 – Departamento Administrativo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.001–Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja

Elemento: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (Cód.3)

Valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA

Unidade: 03 – Departamento de Turismo

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 00010 – Administração Governamental

Atividade: 2.008–Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (Cód.24)

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Art.2º**- Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no Artigo anterior servirá a redução nas seguintes classificações orçamentárias.

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 01 – Departamento Administrativo  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.001–Manutenção do Dep. Administrativo do Comaja  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cód.32)  
Valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Órgão: 01 - COMAJA  
Unidade: 03 – Departamento de Turismo  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 00010 – Administração Governamental  
Atividade: 2.008–Manutenção do Dep. De Turismo do Comaja  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Cód.6)  
Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**IBIRUBÁ-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Volmar Telles do Amaral**  
**Presidente do Comaja**

**Registre-se e Publique-se**

**João Ernesto Jung Schemmer**  
**Secretario Executivo do COMAJA**